

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 124/90 - Reautuado em 24-09-93
INTERESSADA : Maria Inês Zampolin Coelho
ASSUNTO : Indicação docente - FCEA de Osasco
RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli
PARECER CEE Nº 876/93 CETG -"D" APROVADO EM 20-10-93
COMUNICADO AO PLENO EM 24-11-93

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco indica Maria Inês Zampolin Coelho para lecionar, a partir de 19-08-93, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", nos Cursos de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Maria Inês Zampolin Coelho para lecionar "Estudo de Problemas Brasileiros", na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco.

São Paulo, 14 de outubro de 1993.

a) Cons. Eduardo Storópoli
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e João Cardoso Palma Filho.

Sala das Sessões, aos 20 de outubro de 1993.

a) Cons. Nicolau Tortamano

***Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***